



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000184/2026

APROVADO
Em: 24/08/2026

André Luiz Vieira da Silva
1º VICE PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

DO FUNDAMENTO:

Nos termos do art. 31 da Constituição Federal, bem como do art. 47, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, e do art. 200, § 2º, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, requeiro à Mesa Diretora que sejam solicitadas à Exma. Sra. Prefeita Municipal, Maria Margarida Martins Salomão, as seguintes informações acerca do **Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora, instituído pela Lei nº 15.309, de 8 de janeiro de 2026.**

DAS INFORMAÇÕES:

A Lei nº 15.309/2026 atribui ao Poder Executivo a organização, publicidade e atualização da compilação do Calendário Oficial de Eventos, determinando, ainda, que sua publicação anual seja realizada até 30 de novembro, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e da Câmara Municipal, com ampla divulgação à população.

Considerando a importância do Calendário Oficial como instrumento de organização, divulgação e valorização dos eventos sociais, culturais, turísticos, ambientais, artísticos, esportivos, religiosos e de lazer realizados no Município, solicita-se:

1. Informar onde se encontra atualmente disponibilizado o Calendário Oficial de Eventos do Município, indicando o endereço eletrônico específico em que pode ser consultado pela população e se existe versão consolidada e atualizada no sítio oficial da Prefeitura.

2. Informar se o Calendário Oficial possui versão física ou outro formato oficial de divulgação, indicando onde pode ser consultado ou obtido pela população, bem como quais meios vêm sendo utilizados pelo Poder Executivo para sua divulgação.

3. Encaminhar a relação integral dos eventos e datas que atualmente compõem o Calendário Oficial, identificando, a origem de cada inclusão, especialmente aqueles instituídos por lei municipal, reconhecidos oficialmente pelo Poder Executivo ou correspondentes a festividades tradicionais e manifestações de relevante interesse para a comunidade.



4. Informar se o Poder Executivo já realizou o encaminhamento oficial do Calendário Oficial de Eventos à Câmara Municipal, para fins de publicação em seu sítio eletrônico, conforme determina o §1º do art. 4º da Lei nº 15.309/2026. Em caso negativo, requer-se que o Calendário Oficial vigente seja encaminhado oficialmente à Câmara Municipal, em formato digital, para a devida disponibilização e divulgação no sítio oficial da Câmara Municipal.

JUSTIFICAÇÃO:

As informações solicitadas destinam-se ao exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal e ao acompanhamento da efetiva implementação da Lei nº 15.309/2026, especialmente quanto à organização, publicidade e atualização do Calendário Oficial de Eventos.

A adequada divulgação do calendário é medida de interesse público, uma vez que permite aos cidadãos, entidades, empreendedores e demais setores da sociedade conhecerem previamente os eventos oficiais e as datas reconhecidas pelo Município, contribuindo também para o planejamento das atividades culturais, turísticas, esportivas e econômicas.

Ressalta-se que, uma vez aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal e encaminhado ao Poder Executivo na forma legal, o presente Pedido de Informação constitui instrumento formal de fiscalização do Poder Legislativo, devendo ser respondido dentro do prazo legal e de forma suficiente ao esclarecimento das questões formuladas.

O eventual não atendimento, atendimento intempestivo, incompleto ou recusa injustificada em prestar as informações solicitadas, quando caracterizados os pressupostos legais, poderá implicar a adoção das medidas aplicáveis no âmbito das competências do Poder Legislativo, bem como na apuração das responsabilidades previstas na legislação, inclusive nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967.

Ademais, requer-se que toda a documentação solicitada seja encaminhada, preferencialmente, em formato digital, a fim de conferir maior eficiência ao procedimento, facilitar a análise das informações e assegurar a transparência e a publicidade dos dados públicos, em observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento integral das informações e documentos solicitados, observados os prazos e as disposições legais aplicáveis.

Palácio Barbosa Lima, 23 de agosto de 2026.



Yuri Dias Fófano
Vereador Yuri Fófano - PSD

